

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



## DECRETOS

### DECRETO nº. 366/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 12º. Lugar, a Senhora **PAOLA CHRISTINE DA SILVA BETTEGA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.177-0 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.899-69, para o cargo de provimento efetivo de **FARMECEUTICO BIOQUÍMICO**. Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 367/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 2461/2013, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 09332/2020,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COMHAB**:

**- SMHI:** • Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação  
○ Titular: PAULO PUQUEVIS, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.318-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-00;  
○ Suplente: EELIETON MATIOSKI PEREIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração e Expediente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.076-4 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-01.

**- SEDES:** • Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -

○ Titular: SILMARIE DE FÁTIMA PRESTES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.578-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-91;  
○ Suplente: ROSA CARNEIRO, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.294-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-80.

**- Ambiente - SAMAE:** • Como representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMAE:

○ Titular: LEONARDO VON LINSINGEN, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.557-1 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.089-98;

○ Suplente: SANDRO DRINKO DE MATOS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.912-1 IPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-62.

**- Como representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:**  
○ Titular: FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.499-1 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61;

○ Suplente: DISNEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.374-4 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-15.

**- Como representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:**  
○ Titular: KÁTIA APARECIDA MIRANDA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.440-9 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.479-68;

○ Suplente: LENAN DANTAS DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.525-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.548-10.

**- Como representantes da Câmara Municipal de Jaguariaíva:**  
○ Titular: DIVAEL DA SILVA MELO, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.808-3 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.459-81;  
○ Suplente: WAGNER MILANEZI, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.794-1 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.548-10.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 04 de novembro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 361

• Como Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguariaíva - ACIAJ:

○ Titular: THIAGO BANACH SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.623-6 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.219-92;

○ Suplente: FÁBIO DIAS, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.838-96 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.969-91.

• Como representantes de Classe Profissional vinculado à área de Construção Civil:

○ Titular: HOMERO NANINI RINALDI NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.619-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.779-48;

○ Suplente: LUCIANO BENATO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.305-9 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.229-24.

• Representante da Entidade vinculada à Área Rural:

○ Titular: ABEL PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Empresário, membro Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.234 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.688-34;

○ Suplente: ODENES BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agricultor, membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguariaíva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.032 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-68.

• Representantes de Entidades vinculadas a Movimentos Populares:

○ Titular: VALDIR MIRANDA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Oficial de Manutenção, membro da Associação dos Moradores do Loteamento Proj. Antônio Machado Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.144.623-0 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.989-46;

○ Suplente: JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, membro da Associação dos Moradores do Loteamento Proj. Antônio Machado Filho, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.061-7 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.529-16;

○ Titular: ANDRESSA MOREIRA MICHALOWSKI, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, membro da Associação Projeto Vida, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.540-2 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-70;

○ Suplente: AGEU LEAL DOS SANTOS, brasileiro, casado, Professor, membro da Associação Projeto Vida, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.403-7 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.892.719-53;

○ Titular: GIOVANA FRANÇA ABREU, brasileira, divorciada, Administradora de Empresa, membro do Lar Bon Vida, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.035-5 SES/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.988-21;

○ Suplente: JOÃO FRANCISCO MOURA, brasileiro, casado, Operador Industrial, membro do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.055-2 - SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.419-49.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 304, datado de 26 de julho de 2016.

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ

Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

### DECRETO nº. 368/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos públicos nº. 003/2018 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o cargo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15910/2018.

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Executivo baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, prorrogar Concursos Públicos, bem como o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitando-se um pleito considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada;

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 003/2018, homologado em 21/12/2018, destinado ao provimento de cargos públicos que especificam nos Editais do Concurso Público nº. 003/2018 de 01 de novembro de 2018.

**Artigo 2º.** Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público nº. 003/2018, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 368/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010, e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### RESOLVE

**Artigo 1º.** REVOCAR, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, que teve início em 28/09/2020, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10232/2020, à senhora **CRISLAINE JUCK PAULINO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matrículada sob nº. 4.892, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.395-2 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.019-37.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 23 de outubro de 2020.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### DECRETO nº. 369/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ROSÂNGELA TEIXEIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 15910/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 370/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de **GIAN PEDRO ADRIANO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **GIAN PEDRO ADRIANO**, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 370/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de **GIAN PEDRO ADRIANO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado o processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **GIAN PEDRO ADRIANO**, Motorista, sob matrícula nº. 5.776, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 07551/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 370/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação de processo administrativo disciplinar em face de **GIAN PEDRO ADRIANO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgân

HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 TANIA MARISTELA MUNHOZ  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 371/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08106/2019, que informa sobre a ocorrência de acidente com Ônibus Escolar da placa AYO-1480 na data de 26/06/2019 na PR 092.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
 Prefeito

HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 TANIA MARISTELA MUNHOZ  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 372/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por FRANCISCO CARLOS DE MIRANDA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 3.252, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 10399/2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
 Prefeito

HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Finanças  
 TANIA MARISTELA MUNHOZ  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 373/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLOQUE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 003/2020, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por EMILIO FARIA ARLOQUE, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Braçal, sob matrícula nº. 244, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 05721/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR  
 Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
 Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
 Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

**Jaguariaíva, 29 de outubro de 2020**

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
 Prefeito

HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETO nº. 374/2020**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos públicos nº. 003/2018 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10322/2020,

Considerando a Lei Orgânica do Município que em seu art. 67, X, XI e XXIV, autoriza o Chefe do Executivo baixar Atos Administrativos;

Considerando que a mesma Lei Orgânica também atribui competência para o Chefe do Poder Executivo no artigo 69, III, prorrogar Concursos Públicos, bem como o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se observar o princípio da eficiência e da economicidade, para aproveitando-se um pleito considerado de grande vulto para melhor aproveitamento da mão de obra ofertada;

Considerando que segundo norma da Lei Orgânica e da Constituição Federal, o prazo de validade dos Concursos Públicos é de dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público nº. 003/2018, homologado em 21/12/2018, destinado ao provimento de cargos públicos que especificam nos Editais do Concurso Público nº. 003/2018 de 01 de novembro de 2018.

**Artigo 2º.** Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Concurso Público nº. 003/2018, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação dos empregos públicos para os quais concorreram.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**  
 Prefeito

HISSASHI UMEZU  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**SENJUR**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1001/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isaiel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na FR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade. Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

**CONTRATADO:** ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 23.123.545/0001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 216, Jaguariaíva/PR neste ato representada por **FELIPE ROCHA**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº. 073.943.869-70, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Concede-se o reajuste conforme comprovação constante do processo.

Alteram-se os valores aplicados na ata de origem para as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ADITIVO
4	CARNE IN NATURA E...	KG	ALIMENTARE	1.2500	15.9900	19,91	0,024	
5	CARNE bovina in natura	KG	ALIMENTARE	1.05199	0,9900	19,90	0,040	
7	CARNE DE FRANGO T...	KG	PIONERO	1.12094	0,6200	10,87	0,022	
8	CARNE de Frango, tipo...	KG	PIONERO	1.12108	0,6900	7,50	0,015	
17	Queijo tipo mussarela	KG	VILA NOVA	1.08908	25,9900	26,30	0,377	
19	Salsicha bovina suína...	KG	MARÁ	1.18220	7,1900	6,50	0,029	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobre todo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o

presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
 CONTRATANTE

ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
 CONTRATADO



**SAMAE**

PORTARIA 38/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Memorando Presidência – 02/2020, embasado nos Relatórios de Ocorrências sob Protocolos 717/20, 736/2020, 740/2020, 749/2020 - SAMAE.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, alínea "h", da Lei Municipal 2071/2009 e de acordo com o disposto no Decreto 128/2015,

**Art. 1º.** Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do servidora ADALBERTO AQUINO ZIEMER DA CRUZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de ETA, inscrito na matrícula nº 134, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Memorando Presidência – 02/2020, embasado nos Relatórios de Ocorrências sob Protocolos 717/20, 736/2020, 740/2020, 749/2020 - SAMAE, que informam sobre supostas infrações a seus deveres funcionais.

**Art. 2º.** A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Renata Tiemi Uesugi, Secretária: Vanessa Ferreira. Membros: Cynthia Rafaela Dias Gering e André Xisto Meira.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se**

Jaguariaíva, 03 de novembro de 2020.

  
**DJALMA CAFARDO NETO**  
 Presidente do SAMAE

EM BRANCO